



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG
CEP 38930-000 – e-mail: camaramede37@gmail.com – (37)3417-0200 ou (37)3417-0201

PAUTA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2025/2026

DATA: 24/02/2025

I – ABERTURA

II – EXPEDIENTE

- Discussão e aprovação da Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 17/02/2025.
- Entrada do Projeto de Lei nº 007/2025, de autoria do Executivo Municipal que “Autoriza o Executivo Municipal de Medeiros destinar recursos a entidade privada sem fins lucrativos de acordo com artigo 126 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e dá outras providências.”
- Entrada do Projeto de Lei nº 008/2025 “Autoriza o Poder Executivo a outorgar concessão de Direito Real de Uso de Imóvel que menciona e dá outras providências.” – sendo autores os vereadores: Maciel Avelino das Chagas, Belchior José de Barros e José Ibraim de Moraes.
- Entrada do Projeto de Lei nº 009/2025 “ Dispõe sobre a implantação de sinalização de trânsito nas estradas rurais do Município de Medeiros/MG. Sendo autores os vereadores: : Maciel Avelino das Chagas, Belchior José de Barros e José Ibraim de Moraes.
- Entrada do Projeto de Resolução nº 003/2024 – Dispõe sobre a utilização do veículo oficial da Câmara Municipal de Medeiros-MG e dá outras providências.”

• Apresentação de INDICAÇÕES:

- Indicação nº 012/2025 - autora, Vereadora Aparecida Bernardes Lopes;
- Indicação nº 13/2025- autora, vereadora, Viviane Magalhães da Silva;
- Indicação nº 14/2025 – autor, vereador Maciel Avelino das Chagas.

III – ORDEM DO DIA

- Discussão e 2ª votação do Projeto de Lei nº 004/2025, de autoria do Executivo Municipal que “Dispõe sobre critérios e procedimentos destinados à atividade de licenciamento ambiental no Município de Medeiros/MG e estabelece a taxa de licenciamento ambiental (TLA) , e dá outras providências.”
- . Discussão e 2ª votação do Projeto de Lei nº 005/2025 – Altera dispositivo da Lei Municipal de Esportes e dá outras providências.
- Discussão e 1ª votação do Projeto de Lei nº 006/2025 “Institui o “Programa Prata da Casa”, que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de oportunidade para a apresentação de Grupos, Bandas, Cantores, ou Instrumentalistas locais na abertura de eventos musicais que contam com financiamento público do Município de Medeiros e dá outras providências.

IV – TRIBUNA LIVRE

V – ENCERRAMENTO